

LEI Nº 990/2006

SÚMULA: Dispõe sobre alienação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte bem imóvel de propriedade do Município:

- Lote Urbano nº 08(oito), integrante da Quadra nº 109(cento e nove), com área de 371,93m²(trezentos e setenta e um vírgula noventa e três metros quadrados), localizado na Rua Terra Roxa, Loteamento Sol Nascente, Perímetro Urbano da cidade de Nova Santa Rosa, através de leilão público por lance mínimo não inferior a R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 131/2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 06 de setembro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal